



PORTARIA Nº 142 / 2021 - DIRGRAD (11.51)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Belo Horizonte-MG, 15 de dezembro de 2021.

A DIRETORA DE GRADUAÇÃO DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando: **i)** a Resolução CNE Nº7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014 - 2024 e dá outras providências; **ii)** a Resolução CNE/CES Nº 1, de 29 de dezembro de 2020, que dispõe sobre prazo de implantação das novas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) durante a calamidade pública provocada pela pandemia da COVID-19; **iii)** a Resolução CNE Nº 2, de 24 de abril de 2019, que Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Engenharia; **iv)** a Instrução Normativa nº01/2021 - DIRGRAD, de 26 de outubro de 2021, que Normatiza as Diretrizes para Elaboração dos Projetos Pedagógicos de Cursos de Graduação do Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais - CEFET-MG; **v)** a reunião entre a Diretoria de Graduação e o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Engenharia Elétrica, Campus Nepomuceno, ocorrida em 26 de novembro de 2021; e **vi)** o que consta no processo eletrônico nº 23062.055997/2021-49;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a comissão responsável pela reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em **Engenharia Elétrica, Campus Nepomuceno**.

Art.2º - A comissão será constituída pelos seguintes membros:

- I. Carlos Antônio Rufino (2716376), presidente;
- II. Cíntia Ribeiro Andrade (2659196);
- III. Evandro José Ribeiro (1607072);
- IV. Luciano Machado Cavalca (1659666);
- V. Mateus Henrique da Costa (2780150);
- VI. Ítalo Arthur João Wilson Silva Meireles (1062473);
- VII. Andrea de Oliveira Barra (1695443);
- VIII. André Luís Marcomini (3147219);
- IX. Rodrigo de Sousa e Silva (1971757);
- X. Sarah Gonçalves Vieira Galdino (20183009120).

Art.3º - A comissão terá duração de **180 (cento e oitenta dias)** a partir da data de publicação dessa portaria.

Processo Associado: 23062.055997/2021-49

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.cefetmg.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **142**, ano: **2021**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **15/12/2021** e o código de
verificação: **70e3fd6bfc**